



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO
PÚBLICA PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE
PREÇOS, OBJETO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022), às nove horas (09h), na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, em sessão pública, a Comissão devidamente nomeada, nos termos da Portaria anexo nos autos, reuniu-se com a Comissão Permanente de Licitação, tendo por finalidade dar continuidade à sessão iniciada, nesta ata, objetivando a continuação da sessão para fins de proceder a abertura da sessão cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a pavimentação da Rua da Palha (Pov. Sapé), Ruas Projetadas em Aldeia (Pov. Aldeia) e assentamento Hugo Heredia etapa 02, município de Santo Amaro das Brotas, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento, em razão da continuação e proceder a abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços das empresas: D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; habilitadas da primeira etapa. Contudo, o Presidente, ressalta que, fora veiculado e publicizado aos participantes o resultado da habilitação ao tempo que concedido o prazo de manifestação de recurso não houve nenhum tipo de manifestação. O Presidente, já manifestando em sessão as condições legais, comunicou aos presentes das empresas D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, através do seu sócio administradora o Sr. DIEGO NASCIMENTO SANTANA e T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, através de sua procuradora a Sr^a. ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA, portanto, não se faz presente os demais representantes das empresas convocadas. O Presidente, manifesta aos membros da CPL que realizem a abertura dos envelopes B - Propostas de Preços, para que obtenha o conhecido dos valores e demais condições orçadas pelos licitantes. Após a abertura dos envelopes e prestado o conhecimento, os valores registrados a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME	R\$ 230.045,65
02	D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 233.325,73
03	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 239.312,64
04	PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 246.378,52
05	T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 248.685,03
06	NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 249.952,77
07	VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 252.358,40
08	R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 279.620,20

Após os registros dos valores, o Presidente repassou para os representantes a fim de que possa ter conhecimento de cada proposta de preços das empresas. Ainda, frisou que, diante conteúdo e demais planilhas, será providenciado o encaminhamento para o setor



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

competente para fins de análise e parecer técnico. O Presidente, passou a palavra para os participantes, quando o representante da empresa D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, manifestou que empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, apresentou os encargos sociais em desacordo com a legislação vigente e na composição do BDI os itens PIS, COFINS e ISS estão em desacordo. Quanto a representante da empresa T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, não manifestou quaisquer atos, somente, aguardar a apuração técnica para fins de posterior manifestação. Quanto a interposição recursal, o Presidente comunica que somente será concedida após a expedição parecer técnico e comunicada as empresas para que detenham o conhecimento de todos os atos. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por até vinte minutos para a lavratura da presente Ata. Registra-se que os invólucros foram destruídos na presente de todos sob nenhum questionamento. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a leitura desta Ata, o que foi digitada por mim Jâmisson Santos, Secretário da sessão e por todos achados conforme e, por essa razão, aprovada pelos presentes adiante assinados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Anderson Santos da Conceição
Anderson Santos da Conceição

Presidente

Jâmisson Santos

Jâmisson Santos

Secretário

Jose Claudionor Silveira Filho

Jose Claudionor Silveira Filho

Membro

LICITANTE(S):

Elizangela D. Neto de Souza

EMPRESA: T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 36.225.952/0001-50, com sede Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe.

E-MAIL: tecempreendimentos2020@gmail.com; **TELEFONE:** (79) 99662-7989

REPRESENTANTE: Elizangela Vicente Neto de Souza

Diego Nascimento Santana

EMPRESA: D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

CNPJ: 33.893.756/0001-66, com sede na Rua Simeão Dias, nº 260, Bairro Vila Verde, Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

E-MAIL: dnsengenhariaof@gmail.com; **TELEFONE:** (79) 99682-6980

REPRESENTANTE: DIEGO NASCIMENTO SANTANA